

Desigualdades e violências no capitalismo neoliberal

Rosilene Marques Sobrinho de França
Organizadora



**DESIGUALDADES E
VIOLÊNCIAS NO
CAPITALISMO NEOLIBERAL**

Rosilene Marques Sobrinho de França
Organizadora

DESIGUALDADES E VIOLÊNCIAS NO CAPITALISMO NEOLIBERAL

AUTORAS E AUTORES

Adjaime de Freitas Cadete
Adriana Rodrigues Cunha
Adriana Siqueira Marreiro Magalhães
Aline Mattos Fuzinatto
Ana Kelma Cunha Gallas
Beatriz Gershenson
Carmem Letícia dos Santos
Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira
Elaine Ferreira do Nascimento
Estelyta Hanna Guedes Rodrigues Morais
Gabriela Dutra Cristiano
Gorge André Lando

Inês Castro Apreza
Jordôa Moreira Leite
Lucas Catarino Pereira de Sousa
Maria D'Alva Macedo Ferreira
Marisol Alcocer Perulero
Marta Bramuci de Freitas
Míriam Tháís Guterres Dias
Olívia Cristina Perez
Rodrigo Aragão da Silva
Rosa Icela Ojeda Rivera
Rosilene Marques Sobrinho de França
Tamires Nogueira Santos
Teresa Cristina Moura Costa

Reitora

Nadir do Nascimento Nogueira

Vice-Reitor

Edmilson Miranda de Moura

Superintendente de Comunicação Social

Jacqueline Lima Dourado

Diretora da EDUFPI

Olivia Cristina Perez

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

Solange Maria Teixeira (Coordenadora)

Jairo de Carvalho Guimarães

(Coordenador Adjunto)

EDUFPI - Conselho Editorial

Jacqueline Lima Dourado (presidente)

Olivia Cristina Perez (vice-presidente)

Carlos Herold Junior

César Ricardo Siqueira Bolaño

Fernanda Antônia da Fonseca Sobral

Jasmine Soares Ribeiro Malta

João Batista Lopes

Kássio Fernando da Silva Gomes

Maria do Socorro Rios Magalhães

Teresinha de Jesus Mesquita Queiroz

**Comitê Editorial ad hoc**

Anabella Pavão da Silva (UNESP/Franca)

Juliano Vargas (PPGPP/UFPI)

Marfisa Martins Mota de Moura (UNIFSA)

Mauriceia Lígia Neves da Costa Carneiro (DSS/UFPI)

Renato Tadeu Veroneze (UEMG)

Edição e Normalização Bibliográfica

Rosilene Marques Sobrinho de França

Ana Kelma Cunha Gallas

Projeto Gráfico e editoração eletrônica

Wellington Silva

Capa

Tiago Marques de França

FICHA CATALOGRÁFICA

Universidade Federal do Piauí

Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco

Divisão de Representação da Informação

D457 Desigualdades e violências no capitalismo neoliberal / Rosilene Marques Sobrinho de França, organizadora ; Adjaimé de Freitas Cadete ... [et al.], autores e autoras. -- Teresina : EDUFPI : LESTU, 2025.

E-book.

ISBN: 978-65-5904-363-7

DOI: [10.51205/edufpi.lestu/978-65-5904-363-7](https://doi.org/10.51205/edufpi.lestu/978-65-5904-363-7)

1. Capitalismo Neoliberal. 2. Desigualdades. 3. Violência. I. França, Rosilene Marques Sobrinho de. II. Cadete, Adjaimé de Freitas.

CDD: 306.342

Bibliotecária: Fabíola Nunes Brasilino - CRB 3/1014



Editora da Universidade Federal do Piauí – EDUFPI
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
CEP: 64049-550 - Bairro Ininga - Teresina - PI – Brasil



Coedição:

LESTU EDITORA CONSULTORIA E COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 37.361.030/0001-33

Rua Olavo Bilac, 1951 • Teresina-PI



Editora: Ana Kelma Cunha Gallas



AS PRISÕES FEMININAS SOB A ÓTICA DA INTERSECCIONALIDADE

*Aline Mattos Fuzinatto
Míriam Thaís Guterres Dias*

INTRODUÇÃO

A condição de ser mulher na sociedade brasileira é refletida no sistema prisional feminino, e fazer sua interpretação a luz da interseccionalidade implica considerar que os delitos cometidos são compreendidos dentro de um determinado contexto, e as dificuldades de acesso as políticas sociais contribuem para o envolvimento em práticas delituosas. O sistema prisional apresenta um padrão de seletividade originado em um sistema patriarcal capitalista que discrimina um determinado perfil de mulher e atua com mecanismos de opressão que se repetem em relação à seleção dessa população.

As relações de dominação-exploração no capitalismo se relacionam intimamente com as relações patriarcais, de gênero, raça e classe social e são indissociáveis a dinâmica de reprodução social. O patriarcado, na sua dimensão cultural, enseja a estruturação das sociedades com mecanismos de controle sobre

as mulheres, que se imbricam nas relações socioeconômicas e culturais. E, nas instituições prisionais femininas o perfil sociodemográfico das mulheres privadas de liberdade (MPL) é um importante indicativo da utilização da prisão enquanto instituição historicamente contingente, que revela as intersecções entre sistemas punitivos, econômicos, sexistas e racistas.

As características dessa população refletem a organização social extramuros da prisão, que é produto de um processo histórico e social que, ao reprimir um perfil de mulher determinado pela desigualdade social, direciona majoritariamente mulheres negras e pobres ao sistema prisional. Que ao ingressar nesse ambiente vivenciam múltiplas violações de direitos humanos, em estruturas que não são projetadas para atender suas necessidades, se deparando com uma escassez de políticas sociais adequadas às suas condições de vida.

O aumento do número de MPL no sistema prisional brasileiro se apresenta como uma problemática importante, sobretudo a partir da mudança de Lei de Drogas em 2006, que por meio da Lei 11.343, instituiu o Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (SISNAD). Somente a partir dessa legislação a posse de drogas para uso pessoal deixa de acarretar pena de privação de liberdade, estabelecendo penas restritivas de direitos, que variam da advertência sobre o efeito das drogas, comparecimentos a programa ou curso educativo ou a prestação de serviço comunitário (BRASIL, 2006).

No entanto, os critérios para a distinção entre posse de drogas para uso pessoal ou tráfico de drogas não foram objetivamente estabelecidos e a ausência de discricionariedade ao largo das duas últimas décadas promoveu o expansivo aumento da população feminina no sistema prisional. Em 2006 as MPL eram 17,2mil, e, em 2022 essa população alcançou a marca

das 28,7mil. Os crimes de tráfico de drogas e/ou associação ao tráfico têm maior incidência, sendo o motivo da prisão de 54,86% das mulheres, tendo a Lei de Drogas como principal responsável por aumento. Condição essa que coloca o país na quarta posição no ranking mundial do encarceramento feminino, ficando atrás apenas de Estados Unidos, China e Rússia (BRASIL, 2022).

Mesmo que o consumo e a venda de substâncias psicoativas (SPA) estejam disseminados em toda a nossa sociedade, a política de repressão a comercialização tem atingido a classe social periférica, constatação comprovada em dados sociodemográficos sobre essa população. No país o tráfico de drogas é marcado pela violência na resolução dos conflitos e pela exclusão social em níveis alarmantes, e seus efeitos perversos são visíveis nas prisões que estão superlotadas. Os processos sociais de criminalização de minorias emergentes das políticas de drogas têm acarretado o encarceramento em massa de mulheres que se encontram no sistema prisional brasileiro, e a leitura sob a ótica da interseccionalidade se apresenta como possível caminho para uma interpretação que considere os múltiplos fatores que compõe essa realidade.

Metodologia

Serão apresentados os resultados da dissertação de mestrado intitulada “Mulheres, Drogas e Prisões: Intersecções Presentes no Sistema Prisional Feminino da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS” (Fuzinato, 2021), desenvolvida no Programa de Pós-graduação em Política Social e Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). A pesquisa buscou investigar a interação de gênero, raça e classe social presentes na privação de liberdade de mulheres em cumprimento

de pena no Presídio Feminino Madre Pelletier (PFMP) e na Penitenciária Estadual Feminina de Guaíba (PEFG), localizados em Porto Alegre e Região Metropolitana, a fim de contribuir com o debate acerca da privação de liberdade de mulheres no sistema prisional brasileiro.

Deriva da investigação “Mulheres privadas de liberdade: Contexto de violências e necessidades decorrentes do uso de drogas”, desenvolvida pelo Grupo de Pesquisa Saúde, Gênero e Vulnerabilidade (SAGEV), e financiada pelo Edital FAPERGS/MS/CNPq/SESRS n. 03/2017, do Programa de Pesquisa para o Sistema Único de Saúde – PPSUS (DIAS, 2017; DIAS, 2019). A coleta de dados ocorreu no ano de 2019, por meio de entrevista com 75 mulheres, 49 no PFMP e 26 na PEFMG, de um universo de 502 custodiadas em regime fechado.

As entrevistas realizadas foram do tipo estruturada com aplicação de questionários por meio do software RedCap com o uso dos seguintes instrumentos: Questionário Socioeconômico e Demográfico; Questionário de Acesso às Políticas Sociais na Prisão; Questionário sobre Drogas de Abuso; Questionário sobre Violências; Escala de Transtorno Geral de Ansiedade (GAD-7); Escala sobre a Saúde do Paciente (PHQ-9); e Escala de Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT). Foi realizada a análise estatística dos dados para a associação entre diferentes variáveis. Para fins da pesquisa de dissertação, foram analisados os dados quantitativos dos questionários Socioeconômico e Demográfico, sobre Drogas de Abuso, e Questionário sobre Violências, que são discutidos a partir de uma revisão de literatura.

As bases de dados utilizadas para revisão de literatura foram a Biblioteca Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) e a *Scientific Electronic Library Online* (SCIELO). O período estabelecido para a busca dos artigos, teses e dissertações

considera a publicação da Portaria nº 11.343 de 2006, que altera a Lei de Drogas vigente no país, responsável pelo aumento da população feminina privada de liberdade no sistema prisional, até 2020, ano de elaboração da dissertação. Foram elencados os descritores Interseccionalidade; Sistema Prisional; Mulheres; e Drogas. Com os termos elencados para essa pesquisa na base de dados da Scielo, foi possível encontrar 11 artigos publicados entre os anos de 2009 e 2020 em revistas de ciência sociais, saúde coletiva, serviço social e psiquiatria. E, na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD), foram encontradas quatro produções na pesquisa com esses termos.

Inicialmente será abordada a concepção teórica da interseccionalidade, que debate o cruzamento das avenidas identitárias de gênero, raça e classe social, compreendidos como eixos de subordinação que potencializam processos de exclusão social. Na sequência serão apresentadas as características sociodemográficas e penais das MPL, sobre o uso de drogas e as experiências de violência dessa população, coletadas nessa pesquisa e comparadas com investigações de abrangência nacional mais recentes sobre os temas. que são analisados a partir da revisão de literatura realizada. Os dados da pesquisa foram coletados em 2019, período que antecede a emergência da pandemia de Covid-19 no ano de 2020, revistos e atualizados. Por fim, a conclusão apresenta a identificação de uma preocupante realidade, que com a crise sanitária a tendência é que tenha se agravado ainda mais.

AS PRISÕES FEMININAS SOB À ÓTICA DA INTERSECCIONALIDADE

A interseccionalidade constitui-se enquanto um conceito que se ocupa da análise de como as opressões de gênero, o

racismo e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas às mulheres, raças e classes sociais. Refere-se a esses marcadores sociais da diferença, denominados como eixos de subordinação, e suas interações contextual e conjuntural, que promovem potenciais cenários de desigualdades sociais e hierarquizações (Crenshaw, 2002; Akotirene, 2019).

O termo foi empregado pela primeira vez em 1989 por Kimberlé Crenshaw, professora de direito e referência na teoria crítica da raça, no artigo “Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics” que define a interseccionalidade como a captura das consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos de subordinação dentre eles gênero, raça e classe social (Crenshaw, 1989).

Este conceito emerge da crítica das mulheres negras nos anos 1960 e 1970 ao movimento feminista, que por não abordar a temática de raça, não abarca a experiência das mulheres negras, que são atravessadas por gênero e raça. Abrange reflexões centrais evocadas pelo pensamento feminista negro, que faz uma crítica global e sistêmica das opressões que ao interseccioná-las, aponta para a dominação racista, classista e machista presente na formação da nossa sociedade.

O debate sobre o entrelaçamento das distintas formas de diferenciações e desigualdades sociais tem como um de seus marcos simbólicos o manifesto do *Combahee River Collective* (1997), coletivo de feministas negras e lésbica atuante em Boston entre os anos 1973 e 1980, que defendeu uma luta articulada contra opressão sexual de mulheres e outras formas de dominação e de

desigualdades sociais baseadas no racismo e na exploração de classe social.

A conformação histórica do campo interseccional na primeira metade da década de 1980 refletiu debates ativistas de acadêmicas como Angela Davis e Bell Hooks, que apresentaram contribuições e críticas sobre a problemática da estabilidade homogeneizante da categoria “mulher” e a necessidade de se atentar igualmente às formas combinadas de diferenciações e desigualdades como raça e classe social (Henning, 2015).

Constitui-se enquanto lente analítica sobre a interação estrutural em seus efeitos legais e políticos, mostrando que as mulheres negras são discriminadas e estão mais vezes posicionadas em avenidas identitárias que as colocam em posição de vulnerabilidade social; tendo como centro deste pensamento a luta anticapitalista, uma vez que o capitalismo é um sistema indissociável às desigualdades e à dominação do outro, pois visa o lucro, o acúmulo e a concentração de riquezas. É tida como uma das formas de combater as opressões múltiplas e imbricadas, sendo um instrumento de luta política que permite avançar no conhecimento da dinâmica e da interdependência das relações sociais (Bolzan, 2016; Borges, 2018; Hirata, 2014).

Tendo a interseccionalidade como ponto de partida, a criminalidade feminina é aqui entendida como um mecanismo de enfrentamento à marginalidade e resistência às circunstâncias de vulnerabilidade social e emocional, que somadas a exclusão social e aos obstáculos para acesso a redes de apoio social, tornam as mulheres mais vulneráveis ao encarceramento. A condição de mulher na sociedade brasileira é refletida no sistema prisional, sem acesso ao mercado de trabalho, majoritariamente negras e de baixa escolaridade. Deste modo, é fundamental que os delitos cometidos por mulheres sejam vistos dentro em seu

contexto, considerando que gênero, raça e classe social, bem como as dificuldades de acesso as políticas sociais, contribuem para o envolvimento com o crime. (Caffarena *et al.*, 2012; Ferreira, 2019).

A maioria das MPL no sistema prisional brasileiro cometem delitos relacionados ao tráfico de drogas com menor potencial ofensivo, realizando serviços como o de transporte e pequeno comércio. Entre os homens esse tipo de delito é causa da prisão de 27,65% e, entre a mulheres, esse percentual é de 54,86% (BRASIL, 2022). As posições ocupadas pelas mulheres no tráfico são inferiores, o que as tornam mais suscetíveis a punição, e corrobora com o número expressivamente maior de presas por delitos relacionados ao tráfico de drogas em relação aos homens (Soares, 2002). Contexto que faz da interseccionalidade ferramenta analítica fundamental para a interpretação dessa realidade, por considerar que a dinâmica interação de eixos de subordinação como gênero, raça e classe, intensificam as opressões vivenciada por essa população.

A caracterização sociodemográfica e penal das MPL no Sistema Prisional da Região Metropolitana de Porto Alegre participantes da pesquisa (DIAS, 2019; VIEIRA, 2020), permitiu conhecer a raça, a faixa etária dessa população, a escolaridade, a ocupação antes da prisão, a renda familiar, o acesso a programas sociais e o histórico prisional. A exposição dos dados é acompanhada da contextualização do cenário estadual e nacional disponíveis no Departamento de Segurança e Execução Penal da Superintendência de Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul (RIO GRANDE DO SUL, 2020) e na Secretaria Nacional de Políticas Penais (BRASIL, 2022).

Quanto à raça, a pesquisa revelou que 18,7% das participantes da pesquisa declaram ser pardas e 20%, pretas,

totalizando 38,7% de mulheres autodeclaradas negras; 59,7% declaram-se brancas; e 1,3%, amarela. Os dados disponibilizados no estado informam que 31,07% das MPL no Sistema Prisional no Rio Grande do Sul são negras, sendo 20,87% pardas e 10,20% pretas; 66,37% são brancas; 0,95% é amarela; e 1,61% é indígena. No Brasil, as mulheres negras correspondem a 67,81% das MPL no sistema prisional brasileiro, 31,02% são brancas, 0,91% amarelas, e 0,26% indígenas (RIO GRANDE DO SUL, 2020; BRASIL 2022). O percentual menor de mulheres negras privadas de liberdade no Rio Grande do Sul e nos PFMP e PEEFG, se comparado aos dados nacionais, se explica pela menor concentração de negros na região Sul. De acordo com o IBGE (2021) a população negra no Sul do país totalizada 24,9% da população, enquanto nacionalmente o percentual é de 56,1%. Então, mesmo que o percentual de MPL nessa região seja menor, ainda assim tem-se encarcerado mais mulheres negras do que brancas.

Quanto aos crimes consumados pelas MPL no sistema prisional, a Lei de Drogas é responsável pela prisão de 54,86% das mulheres no país (BRASIL, 2022) e, no Rio Grande do Sul, de 77% (RIO GRANDE DO SUL, 2020). Entre as participantes da pesquisa esse percentual é de 42% (DIAS, 2019). A diferença estatística entre os dados coletados com as participantes da pesquisa e os dados estaduais e nacionais associa-se à amostra coletada, que foi de MPL condenadas em cumprimento de pena no sistema prisional da Região Metropolitana de Porto Alegre. Os dados estaduais e nacionais referem-se à totalidade das MPL, presas provisoriamente e em cumprimento de pena.

A relação entre a política de drogas e o racismo é pouco debatida, no entanto, a criminalização de negras e negros é visível e mensurável, estando a Lei de Drogas de 2006 longe de representar um avanço por não pautar o debate do racismo.

Ao não estabelecer critérios objetivos para diferenciar usuários de traficantes, tem sido eficaz na criminalização de homens e mulheres negros e pobres, que por sua raça e classe social tem sido associadas ao tráfico de drogas. Assim, contribui para a manutenção de um esquema baseado em hierarquias raciais, sendo a mulher negra o principal alvo da criminalização e do aprisionamento no Brasil, que é determinado pela desigualdade social, pelo racismo e pelo patriarcalismo, e tem direcionado mulheres negras e pobres ao sistema prisional (Ferrugem, 2019; Germano, Monteiro, Liberato, 2018; Rosa, 2016).

A Lei de Drogas constitui-se enquanto uma legislação seletiva que, frente à exclusão econômica de determinada parcela da população, à feminização da pobreza, ao racismo institucionalizado e ao patriarcado internalizado, encarcera mulheres pobres, negras, com baixa escolaridade e responsáveis pelo mantimento econômico da família. Sendo o ingresso das mulheres no tráfico de drogas é apontado como um efeito da feminização da pobreza, pois identifica-se estatística e socialmente que a pobreza tem atingido de forma significativa as mulheres e orientado suas escolhas de vida (Santin, 2019; Cortina, 2015).

Quanto a faixa etária, as MPL participantes da pesquisa têm majoritariamente idade de 35 a 60 anos, somando 56,3% da população, dessas, 31% têm idade entre 35 e 45 anos e 25,3% têm entre 46 e 60 anos. Estes dados são similares aos do estado do Rio Grande do Sul, 50,30% das MPL têm idade entre 35 e 60 anos. Há uma maior concentração de MPL com 35 anos ou mais, tanto entre as mulheres participantes da pesquisa quanto entre as MPL no estado, o que difere dos dados nacionais. No Brasil, a maior concentração está na faixa etária dos 18 aos 34 anos, que

somam 65,66% da população, de acordo com última atualização disponível (RIO GRANDE DO SUL, 2020; BRASIL, 2018).

Quanto a escolaridade, as participantes da pesquisa, as MPL no Rio Grande do Sul e as MPL no Brasil, em sua maioria, tiveram acesso apenas ao ensino fundamental, sem concluí-lo, somando 59,7%, 55,12% e 50,75%, respectivamente. dados que corroboram com o levantamento do IBGE (2019) de que mais de metade da população brasileira de 25 anos ou mais de idade não havia completado o ensino fundamental no ano de 2018. E, quanto à ocupação antes da prisão, não há dados estaduais e nacionais. Na amostra pesquisa, o trabalho informal foi o mais apontado pelas mulheres participantes da pesquisa, somando 41,3% das respostas, seguido do trabalho formal (25,3%), 14,7% declararam que estavam desempregas, 12% afirmaram que desenvolviam trabalho autônomo e 12%, atividades ilícitas. A predominância de mulheres em atividades informais de trabalho na população em geral é também uma realidade nacional (IBGE, 2019).

Quanto à renda mensal antes de ser presa, 16,4% referiram que não tinham rendimento mensal, 41,8% declararam receber até um Salário-Mínimo e 23,6% informaram que sua renda mensal era de um a dois Salários Mínimos. Apenas 18,2% disseram ter rendimento de três Salários-Mínimos ou mais. Constata-se, assim, que 58,2% das participantes da pesquisa tinham renda inferior a um Salário-Mínimo e, se somada à renda inferior a dois Salários-Mínimos, totalizam 77,4%. A baixa renda mensal das MPL refletem a condição de vida da população em situação de exclusão social, na qual prevalecem o subemprego e a baixa renda, sendo consensual em estudos incluindo população carcerária brasileira (Ferreira, 2019).

Outro dado coletado que evidencia a constatação de que as MPL participantes da pesquisa estão na linha da pobreza e/ou extrema pobreza refere-se ao acesso a programas sociais. Entre as participantes da pesquisa, 54,5% declararam ser beneficiárias do Programa Bolsa Família e 36,4% declaram não ser beneficiárias de nenhum programa social. Acessado por 54,6% das participantes dessa pesquisa, o Programa Bolsa Família (BRASIL, 2011) surgiu com o objetivo de distribuição de renda entre famílias em situação de extrema pobreza. Esse dado indica que a maioria das mulheres em cumprimento de pena no sistema prisional feminino da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS encontram-se abaixo da linha da pobreza. Também são, majoritariamente, mães. Entre as participantes da pesquisa, 88,3% têm filhos. No estado, o percentual de MPL com filhos é de 79,16% e, no Brasil, é de 75% (RIO GRANDE DO SUL, 2020; BRASIL, 2018).

O perfil MPL é similar ao da pobreza no Brasil, que é composto de mulheres jovens, de baixa escolaridade, sem qualificação profissional, vítima do trabalho infantil, com envolvimento com drogas ilícitas e que ingressaram no crime muito cedo e ainda sem possibilidade de entrar no mercado de trabalho. E, a constatação de que a maioria das MPL são mulheres negras em situação de prisão com baixo nível educacional é reflexo de que, historicamente, as mulheres tiveram dificuldade no acesso ao ensino regular (Ferreira, 2011; Ferreira, *et al*, 2014; Santin, 2019).

Os dados aqui apresentados indicam o cruzamento das opressões presentes na vida das mulheres negras, pobres, com baixa escolarização, mães e chefes de família, com pouco ou nenhum acesso a serviços públicos de saúde, o que faz com que encontrem poucas possibilidades de sucesso econômico e sustento familiar. O que corrobora com a revisão de literatura, que

indicou que a MPL brasileira é jovem, pobre, negra, constituída socialmente pelo abandono dos pais de seus filhos, pela falta de estudos escolares e de acesso ao mundo do trabalho, e tomada pela criminalidade, principalmente para práticas mais susceptíveis de aprisionamento no tráfico de drogas (Santin, 2019; Alcantara, Souza, 2018).

Existe uma estranha similaridade nas prisões em geral, especialmente nas prisões femininas. Essa similaridade entre as instituições prisionais é um importante indicativo da utilização da prisão enquanto instituição historicamente contingente, o que revela as intersecções entre sistemas punitivos, econômicos, sexistas e racistas na atualidade, em diferentes lugares do mundo. O ingresso das mulheres no tráfico de drogas é apontado como um efeito da feminização da pobreza, pois identifica-se estatística e socialmente que a pobreza tem atingido de forma significativa as mulheres (Carvalho, Mayorga, 2017; Cortina, 2015; Santin, 2019).

Quanto à prevalência do uso de SPA entre as MPL participantes da pesquisa, foram coletados dados referentes ao uso de tabaco, álcool, maconha, cocaína, crack, inalantes, sintéticos – Ecstasy e LSD – e medicamentos calmantes/sedativos. Os percentuais de entrevistadas de que declaram o uso foram: Tabaco 63,5%; Álcool 56,8%, Maconha 28,4%; Cocaína 31,1%; Crack 29,7%; Inalantes 20,3%; Ecstasy 1,4%; LSD 2,7% e medicamento calmante e/ou sedativo 37,8%. Quando comparados ao uso entre a população em geral, demonstram uma prevalência exacerbadamente maior entre essa população, tanto para SPA lícitas como para as ilícitas, como demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 1 – Tipo de SPA utilizada pelas participantes da pesquisa e pela população em geral

Tipo de SPA	Participantes da Pesquisa	População em Geral
Tabaco	63,5%	17,3%
Álcool	56,8%	30,1%
Maconha	28,4%	7,7%
Cocaína	31,1%	3,1%
Crack	29,7%	0,9%
Inalantes	20,3%	2,8%
Ecstasy	1,4%	0,7%
LSD	2,7%	0,8%
Medicamentos calmantes e/ou sedativo	37,8%	1%

Fonte: Dias, 2019; Bastos, 2017.

As diferenças observadas entre os dados das participantes do estudo e os da população em geral estão associadas às disparidades em saúde entre essa população, que é definida como um determinado tipo de diferença em saúde intimamente ligada à desvantagem econômica, social ou ambiental. Afetam grupos e pessoas que sofreram sistematicamente maiores obstáculos sociais ou econômicos para a saúde com base na raça ou etnia, situação socioeconômico, idade, sexo, orientação sexual ou identidade de gênero, localização geográfica ou quaisquer características historicamente ligadas à discriminação ou exclusão (Pinheiro Júnior, 2018).

As disparidades em saúde no sistema prisional tendem a ser exacerbadas, pois atingem grupos sociais historicamente marginalizados por sua condição socioeconômica, sua raça e seu gênero, que são intensificadas no sistema prisional. Ademais, há uma falha por parte do Estado na provisão de cuidados de saúde no sistema prisional condizentes com suas necessidades,

acarretando no processo de vulnerabilidade a diversas doenças e agravos em saúde (Schultz *et al.*, 2021). Tal constatação alerta para a necessidade de planejamento de políticas e ações voltadas para o atendimento às necessidades decorrentes de SPA no sistema prisional.

Sobre as violências perpetradas contra as MPL, foram investigadas violência patrimonial, moral, física e sexual. Entre as participantes da pesquisa, 58,9% declararam que já sofreram violência patrimonial; 62,2% declararam que já sofreram violência moral; 59,5% já sofreram violência física; e 37,8% já sofreram violência sexual (DIAS, 2019). Os dados nacionais entre a população em geral apontam menores percentuais: 4,07% das mulheres entrevistadas já sofreram violência patrimonial; 10% já sofreram violência moral; 24,4% já sofreram violência física; e 5,94% já sofreram violência sexual (BRASIL, 2019). A comparação dos dados permite visualizar que MPL estão mais vulneráveis a sofrer tanto violência patrimonial e moral, quanto física e sexual. A violência se apresenta como transversal na vida das MPL participantes da pesquisa e tem índices discrepantemente maiores entre essa população se comparada a população em geral.

Quanto à autoria dos atos violentos contra as MPL, à violência patrimonial, o principal perpetrador identificado pelas participantes era desconhecido, seguido de seus companheiros e familiares, com os percentuais de 33%, 26,7% e 24,4%, respectivamente, já os conhecidos totalizaram 22,2%. Quanto à violência moral, os principais perpetradores foram seus companheiros, seguidos de seus familiares e de conhecidos, com os percentuais de 50% e 28,3%, respectivamente, por último, de desconhecidos, que totalizaram 10% das respostas. Sobre a violência sexual, apesar de menor diferença entre os autores,

destaca-se que é mais frequente que seja causada por familiares e desconhecidos, com percentual de 39,3%, seguidos de seus companheiros, que somam 35,7%, e, em menor incidência, por conhecidos, que totalizaram 17,9% das respostas.

A violência contra a mulher é um fenômeno universal, que historicamente atinge todas as classes sociais, etnias, religiões, culturas e independe do nível de desenvolvimento socioeconômico da população vitimizada. Ocorre majoritariamente na esfera privada, manifestando-se na violência familiar, perpetradas por membros da família e que extrapola os limites do domicílio, e na violência doméstica, que ocorre numa relação afetiva, cuja ruptura demanda, geralmente, intervenção externa, posto que raramente uma mulher consegue desvincular-se de um homem violento sem auxílio externo. As desigualdades de gênero, determinantes nas relações violentas, que se constituem no âmbito familiar, mostram que em muitas situações, a violência física se faz acompanhar pelo assédio moral e pelo abuso sexual. Na esfera pública, a violência se manifesta pelo assédio sexual e moral no trabalho, pelas agressões sexuais, pelo tráfico de mulheres etc. (Gomes; Minayo; Santos, 2005).

Também, deve-se considerar a presença constante de fatores de risco para violência associados às exclusões social, política e econômica, que incluem esse grupo de mulheres. A violência estrutural vivida em comunidades marginalizadas, a desumanização e o abuso que acontecem nas prisões, a perda de direitos e o estigma são fatores de suas vidas que surgem amplificados quando são presas. Ainda, as características inerentes ao aprisionamento das mulheres unem-se com as condições insalubres, inseguras e desumanas das prisões no Brasil, o que permite afirmar que o cárcere exerce violência real

e simbólica sobre as mulheres (Pinheiro Júnior, 2018; Pimental, 2016; Rosa, 2016).

A interação entre as condições de vulnerabilidade social, necessidades decorrentes do uso de SPAs e múltiplas experiências de violência perpetradas contra as mulheres, se expressam como sobreposição de múltiplas formas de opressão e subordinação que contribuem para o encarceramento dessas mulheres. A precariedade e a insuficiência da organização prisional acarretam fatores condicionantes para dificuldades na reintegração social das mulheres que cometeram crimes. Trata-se de grave forma de violência institucional e violação aos direitos humanos das mulheres, que são sobretudo perpetradas por agentes do Estado.

CONCLUSÃO

O crescimento da população feminina privada de liberdade no sistema prisional representa uma preocupação social importante, dado o impacto que produzem em suas famílias e na comunidade. Os dados aqui expostos demonstram a interseccionalidade de gênero, raça e classe social, ao revelar que as prisões femininas são compostas majoritariamente por mulheres negras, de baixa renda e escolaridade, com acesso precário às políticas sociais, muitas vezes usuárias de SPA, que vivenciaram múltiplas situações de violência ao longo de suas vidas e que ocupam funções subalternas na organização do tráfico de drogas, o que as torna mais suscetíveis à punição e justifica o aumento expressivo de MPL por delitos relacionados à Lei de Drogas, em relação à população masculina.

A Lei de Drogas brasileira aponta uma nova forma de criminalização da pobreza, sendo a principal responsável pelo encarceramento em massa em curso no Brasil. Constitui-

se enquanto expressão da violência estrutural oriunda do capitalismo patriarcal e racista, que tem aproximado a atuação de um Estado dito democrático à postura de Estados totalitários. Há intensa repressão destinada aos pequenos traficantes, tem superlotando as prisões, sem afetar a estrutura da organização do tráfico de drogas. Existe uma urgência de revisão da atual Lei de Drogas, na qual se constitua possibilidades de cumprimento de pena alternativa à privação de liberdade para crimes de menor potencial ofensivo, possibilitando a manutenção de vínculos familiares e comunitários, sobretudo das mulheres que se envolvem em práticas delituosas.

Identifica-se a urgência do planejamento de políticas e ações voltadas para o atendimento das necessidades decorrentes do uso de SPA. As disparidades em saúde são potencializadas no sistema prisional visto que, nele, se concentram grupos sociais historicamente marginalizados por sua condição socioeconômica, sua raça e seu gênero. A falta de provisão de cuidados de saúde no sistema prisional, condizentes com as necessidades da população, acarreta na vulnerabilidade a diversas doenças e agravos em saúde, entre eles os decorrentes do uso de SPA.

A indicação de que a população feminina privada de liberdade apresenta histórico de vitimização por múltiplas formas de violência é confirmada neste estudo. As desigualdades de gênero, determinantes nas relações violentas que se constituem no âmbito familiar, mostram que, em muitas situações, a violência física é também acompanhada do assédio moral e do abuso sexual. É também o ambiente prisional projetado para atender o público masculino, não sendo observadas as necessidades de gênero, o que acarreta na violência institucional perpetrada contra essas mulheres.

A maioria das mulheres privadas de liberdade estão em instituições prisionais mistas e um pequeno contingente em instituições prisionais femininas, que, por sua vez, não têm os mínimos requeridos para o cumprimento de pena com dignidade. As características inerentes ao aprisionamento das mulheres unem-se com as condições insalubres, inseguras e desumanas das prisões no Brasil. Apesar dos avanços das políticas sociais voltadas para o sistema prisional ainda há um abismo entre o que é preconizado pelas legislações e a oferta nesses espaços.

Os dados discutidos neste artigo demonstram, assim como apontou a revisão bibliográfica realizada, que o encarceramento feminino derivado da Lei de Drogas combina indicadores de vulnerabilidade social dessas mulheres, como desemprego, baixo grau de escolaridade, histórico de abuso de drogas e vitimização por múltiplas violências. O que revela a necessidade de realização de novas pesquisas comprometidas com a promoção dos direitos humanos para as mulheres privadas de liberdade no sistema prisional, que possam auxiliar na formulação de políticas sociais efetivas para essa população, sendo a interseccionalidade uma relevante ferramenta analítica para a compreensão dessa realidade.

REFERÊNCIAS

ALCANTARA, Ramon Luis de Santana; SOUSA, Carla Priscilla Castro; SILVA, Thaís Stephanie Matos. Infopen Mulheres de 2014 e 2018: Desafios para a Pesquisa em Psicologia. **Psicol. cienc. prof.**, v. 38, n. 2, p. 88-101, 2018.

AKOTIRENE, Carla. **O que é Interseccionalidade?** São Paulo: Pólen, 2019.

BASTOS, Francisco Inácio (Coordenador). FIOCRUZ. **III Levantamento Nacional Sobre Uso de Drogas pela População Brasileira**. Rio de Janeiro: ICICT/FIOCRUZ, 2017. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/34614>. Acesso em: 4 set. 2020.

BOLZAN, Liana de Menezes. **Deméter, Ceres e Bacante**: a homogeneização da mulher que faz uso de drogas. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2016.

BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?** Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BRASIL. **Lei nº 11.343 de 23 de agosto de 2006**. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. **Portaria 177 de 16 de junho de 2011**. Define procedimentos para a gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. 2011. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/bolsa_familia/portarias/2011/portaria_177_consolidada.pdf. Acesso em: 20 fev. 2021.

BRASIL. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. **Levantamento Nacional de Informações**

Penitenciárias INFOPEN Mulheres. 2. ed. 2018. Disponível em: https://www.conectas.org/wp/wp-content/uploads/2018/05/infopenmulheres_arte_07-03-18-1.pdf Acesso em: 1º fev. 2023.

BRASIL. Senado Federal. Instituto de Pesquisa DataSenado.

Pesquisa Nacional

sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. 2019.

Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacaodatasenado?>

[id=violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentamquase-](https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacaodatasenado?id=violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentamquase-3-vezes-em-8-anos-1)

[3-vezes-em-8-anos-1](https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacaodatasenado?id=violencia-contra-a-mulher-agressoes-cometidas-por-2018ex2019-aumentamquase-3-vezes-em-8-anos-1). Acesso em: 20 jan. 2023.

BRASIL. **Levantamento Nacional de Informações**

Penitenciárias. Secretaria Nacional de Políticas Penais. 2022.

Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen> acesso em 1º fev. de 2023.

CAFFARENA, Borja Mapelli; STOCK, Bárbara Sordi; MORENO, Myriam Herrera; CORREA, Teresa Agudo; ROMERO, Franciscos Manuel Gutiérrez. **Murejes em las cárceles de Andalucía.** Madrid: Dykinson, 2012.

CARVALHO, Daniela Tiffany Prado de; MAYORGA, Claudia. Contribuições feministas para os estudos acerca do aprisionamento de mulheres. **Rev. Estud. Fem.** v. 25, n. 1. 2017.

CORTINA, Monica Ovinski de Camargo. Mulheres e tráfico de drogas: aprisionamento e criminologia feminista. **Rev. Estud. Fem.**, v. 23, n 3, p. 761-778, 2015.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o Encontro de Especialistas em Aspectos da Discriminação Racial Relativos ao Gênero. **Estudos Feministas**, ano 10, 2002.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, **Feminist Theory and Antiracist Politics**, University of Chicago Legal Forum: Vol. 1989: Iss. 1, Article 8. Disponível em: <http://chicagounbound.uchicago.edu/uclf/vol1989/iss1/8> Acesso: 20 jan. 2023.

DIAS, Míriam Thais Guterres. **Mulheres privadas de liberdade: Contexto de violências e necessidades decorrentes do uso de drogas**. Projeto pesquisa Chamada FAPERGS/MS/CNPQ/SESRS nº. 03/2017. Programa Pesquisa Para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde PPSUS – 2017.

DIAS, Míriam Thais Guterres. **Banco de Dados da Pesquisa Mulheres privadas de liberdade**: contexto de violências e necessidade decorrentes do uso de drogas, desenvolvido pelo sistema REDCap (*Research Electronic Data Capture*). Dezembro de 2019.

FERREIRA, Angelita Rangel. Crime-prisão-liberdade-crime: o círculo perverso da reincidência no crime. **Serv. Soc. Soc.** n. 107, p. 509-534, 2011.

FERREIRA, Valquíria Pereira *et al.* Prevalência e fatores associados à violência sofrida em mulheres encarceradas por tráfico de drogas no Estado de Pernambuco, Brasil: um estudo transversal. **Ciênc. Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v.19, n.7, 2014.

FERREIRA, Josiane Pantoja. A desigualdade de gênero que reflete no encarceramento feminino brasileiro. **IAÇÁ**: Artes da Cena. v. II, n. 2, 2019.

FERRUGEM, Daniela. **Guerra às drogas e a manutenção da hierarquia racial**. Porto Alegre: Letramento, 2019.

FUZINATTO, Aline Mattos. **Mulheres, Drogas e Prisões**: Intersecções Presentes no Sistema Prisional Feminino da Região Metropolitana de Porto Alegre/RS. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2021. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/230645>

GERMANO, Idilva Maria Pires; MONTEIRO, Rebeca Áurea Ferreira Gomes; LIBERATO, Mariana Tavares Cavalcanti. Criminologia Crítica, Feminismo e Interseccionalidade na Abordagem do Aumento do Encarceramento Feminino. **Psicologia**: Ciência e Profissão. v. 38, 2018.

GOMES, Romeu; MINAYO, Maria Cecília de Souza; SANTOS, Cláudio Felipe Ribeiro da. **Violência contra a mulher**: uma questão transnacional e transcultural das relações de gênero. *In*: Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Impacto da violência na saúde dos brasileiros. Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

HENNING, Carlos Eduardo. Interseccionalidade e pensamento feminista: As contribuições históricas e os debates contemporâneos acerca do entrelaçamento de marcadores sociais da diferença. *Dôssie – Desigualdades e Interseccionalidades*. **Mediações**, Londrina, v. 20, n. 2, 2015.

HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça: Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**. Revista de Sociologia da USP, São Paulo, v. 26, n. 1, 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. **PNAD Contínua**. Características gerais dos moradores 2020-2021. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101957_informativo.pdf Acesso em: 20 de janeiro de 2023.

PIMENTEL, Eliane. As marcas do patriarcado nas prisões femininas brasileiras. **Rev. Eletrônica da Fac. Direito da UFPEL**, v. 2, n. 2, p. 169-178, 2016

PINHEIRO JÚNIOR, Francisco Marto Leal. **Disparidades em saúde entre mulheres privadas de liberdade e da população geral no Brasil**. Orientador: Bernard Carl Kendall. Tese (Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública). Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2018.

RIO GRANDE DO SUL. Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE). Rio Grande do Sul. **Dados Estatísticos População Prisional**. 2020. Disponível em <http://www.susepe.rs.gov.br>. Acesso em: 20 jan. 2023.

ROSA, Camila Simões. **A interseccionalidade e suas contribuições para a compreensão do encarceramento de mulheres negras**. Tese (Programa de Pós-Graduação em Educação). Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2016.

SANTIN, Andria Caroline Angelo. **Perspectivas feministas, interseccionalidades e o encarceramento de mulheres no Brasil (2006-2018)**. Orientadora: Jussara Reis Prá. 2019. Tese (Programa de Pós-Graduação em Ciência Política). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.

SCHULTZ, Águida Luana Veriato; STOCK, Bárbara Sordi; DIAS, Míriam Thais Guterres; DOTTA, Renata Maria. A política de saúde no sistema prisional brasileiro: avanços e retrocessos. In: VILLAGRÁN, Camilo Sánchez (Coord.). **Diálogo en el derecho internacional público**. Universidade Santo Tomás, Tirant lo Blanch, Valencia, España, 2021.

SOARES, Barbara Musumeci. **Prisioneiras**: Vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Gramond, 2002.

VIEIRA, Greiceane Roza. **Questão Social e Criminalização da Pobreza: as mulheres em privação de liberdade**. Orientadora: Míriam Thais Guterres Dias. 2020. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Política Social e Serviço Social). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020.



“Este livro resultado de uma potente parceria que reúne esforços e sintonia em torno do debate sobre as “reformas” neoliberais, as desigualdades, violências e seus desdobramentos junto à família e seus membros. Necessita ser lido com urgência, posto que a ofensiva ao Estado Democrático de Direitos e às conquistas da nossa classe parecem terem fincado os pés no país. Mais do que nunca é chegada a hora de aumentar a vigilância e reafirmar os princípios ético-políticos em defesa da liberdade, da democracia e da justiça social. O livro nos arma para a permanente e intensa disputa no interior da sociedade e do Estado”.

Juliana Iglesias Melim
*Professora adjunta da Universidade
Federal do Espírito Santo (UFES)*

